**REGISTRO DE IMÓVEIS**
1.ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua XV de Novembro, 297
Fones: (0422) 24-1061 - 23-3567
Ponta Grossa — Paraná
**OFICIAL**
*Claudia Macedo Kossatz Borba*
C.P.F. 531.956.559-34

# REGISTRO GERAL

FICHA = 1 =

MATRÍCULA N.º = 33.283 =

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um terreno urbano, constituido pelo LOTE B/6 (B barra seis), da quadra nº.4 (quatro), situado na " CHÁCARA LUCIA MORO ", Bairro da Estrela, quadrante SO, desta cidade, inscrição imobiliária nº.08-6-59-65-0087-000, medindo 21,51m (vinte e um metros e cinqüenta e um centímetros) de frente para a rua Manoel Antonio Braga Ramos; do lado direito, de quem da rua olha, confronta com o lote A, onde mede 41,18m (quarenta e um metros e dezoito centímetros); do lado esquerdo, confronta com o lote B/5, onde mede 41,20m (quarenta e um metros e vinte centímetros); fechando o perímetro no fundo, confronta com o lote B/3, onde mede 21,64m (vinte e um metros e sessenta e quatro centímetros), com a área de 884,47m2; no lado ÍMPAR da rua Manoel Antonio Braga Ramos, distante 42,04 metros da rua Ataulfo Alves. REG. ANTº. R-1 e AV-9-12.766, Reg. Geral 1º R.I. PROPRIETÁRIO:- PEDRO WOSGRAU e sua mulher LUCIA WOSGRAU, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6.515/77, ambos industriais, portadores das C.I.nºs 157.285-PR e 632.545-PR e C.P.F.nºs.001.929.969-91 e 338.530.889-53 respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade. Em 11 de outubro de 1.994. Dou fé. Oficial, Claudia Macedo Kossatz Borba.-

==========

R-1-33.283: DOAÇÃO:- PEDRO WOSGRAU e sua mulher LUCIA WOSGRAU, já qualificados; doaram o imóvel desta matrícula, para PEDRO WOSGRAU FILHO, casado pelo regime de comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77, com MARIA ISABEL RAMOS WOSGRAU, brasileiros, industriais, portsdores das C.I.RG.547.993-PR e 736.818-PR e inscritos no C.P.F. sob nºs.104.413.449-68 e 393.642.089-00, respectivamenre, residentes e domiciliados nesta cidade; conforme escritura pública lavrada no Tabelionato Distrital de Uvaia, deste Municipio e Comarca, em 28 de fevereiro de 1.994 (Lv.76, fls.190), pelo valor de ... CR$. CR$.5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais). Sem condições. I.T. inter-vivos, foi pago conforme guia arquivada neste Cartório.- A doação é da parte disponível dos bens dos doadores e está isenta de colação. Emitida a D.O.I. para a S.R.F. conforme consta da escritura. Distribuição nº.700. Cota:CR$.28.647,67 = R$.10,41. Protocolo nº.114.501, Lvº.1-H, em 26-09-1.994 e REG. em 11 de outubro de 1.994. Dou fé. Oficial, Claudia Macedo Kossatz Borba.-

==========

R-2-33.283: Protocolo n.131.077, L°.1-I, em 03 de outubro de 1997: HIPOTECA: WOSGRAU - PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, à rua XV de Novembro n°.120, C.G.C.MF. sob n°.78.071.511/0001-91 - denominada CREDITADA - representada por seus sócios gerentes: Pedro Wosgrau Filho e Maria Isabel Ramos Wosgrau, já qualificados. PEDRO WOSGRAU FILHO e sua mulher MARIA ISABEL RAMOS WOSGRAU, já qualificados - como FIADORES, INTERVENIENTES HIPOTECANTES, FIÉIS DEPOSITÁRIOS e ANUENTES COTISTAS. Por escritura pública de contrato de financiamento n° PR 9927 FINAMEX -EMB. ESPECIAL, lavrada no 12°. Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba-PR, em 02 de outubro de 1.997 (LV°.460-E, fls.099/111); os INTERVENIENTES HIPOTECANTES deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca de primeiro (1°) grau, ao BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, autarquia interestadual de natureza econômica, com sede em Porto Alegre-RS, e agência em Curitiba-PR, à Avenida João Gualberto 530/570, C.G.C. MF. sob n°.92.816.560/0001-37 - denominado AGENTE FINANCEIRO - representado por seus procuradores: Carlos Areton Azzolin Olson e José Vaterli Barbieri, ambos qualificados na escritura, nos termos da procuração lavrada no 5° Tabelionato de Notas da Comarca de Porto Alegre-RS (Lv°.938, fls.114); *nas seguin-*

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º = 33.283 =

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/07/2021 17:08:01

CONTINUAÇÃO

*tes condições*:- Valor do Crédito: R$.2.261.700,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil e setecentos reais), equivalentes a US$.2.100.000,00 (dois milhões e cem mil dólares norte-americanos), considerada a taxa de câmbio constante da escritura. Amortização: O pagamento da dívida decorrente da escritura deve ser feito em uma única parcela, vencível na data de liquidação prevista para 15 de setembro de 1.998, incidindo os encargos previstos na escritura até a data do efetivo pagamento. Cumpridas integralmente as obrigações especiais assumidas pela CREDITADA no inciso III da Cláusula Sétima da escritura, a data de amortização será alterada, passando o crédito a ser pago em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortizações ainda não vencidas, vencendo-se a primeira parcela em 15 de maio de 1.999, comprometendo-se a CREDITADA a liquidar com a última prestação em 15 de abril de 2.000, todas as obrigações remanescentes do contrato, incidentes até a data do efetivo pagamento. CND do INSS n°.330.323, série "H" de 24-09-1.997 e Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais, com efeito de Negativa n°.0.955.044 de 02-07-1.997, ambas em nome da CREDITADA, constantes da escritura. As demais condições constam da respectiva escritura. Distribuição n°.767/97. Cota: 1.659,5 VRC = R$.123,86 (Reg. Pren. e Arq.). Em 07 de outubro de 1.997. Dou fé. Oficial, Claudia Macedo Kossatz Borba.-

R-3-33.283: Protocolo n.139.643, L°.1-J, em 04 de fevereiro de 1999: HIPOTECA: WOSGRAU - PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., já qualificado - denominada CREDITADA - representada por seus sócios gerentes: Pedro Wosgrau Filho e Maria Isabel Ramos Wosgrau, já qualificados. PEDRO WOSGRAU FILHO e sua mulher MARIA ISABEL RAMOS WOSGRAU, já qualificados, e WOSGRAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., com sede nesta cidade, à rua XV de Novembro n°.120, CGC.MF.77.134.427/0001-07, representada por Pedro Wosgrau Filho de Maria Isabel Ramos Wosgrau, já qualificados - como FIADORES e INTERVENIENTES HIPOTECANTES. PEDRO WOSGRAU FILHO e sua mulher MARIA ISABEL RAMOS WOSGRAU, já qualificados, como ANUENTES COTISTAS. Por escritura pública de Abertura de Crédito Fixo n° PR/ 11.202 BNDES/EXIM/PRE-EMBARQUE ESPECIAL, lavrada no 12°. Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba-PR, em 23 de dezembro de 1.998 (Lv°.492-E, fls.188/198); os INTERVENIENTES HIPOTECANTES, PEDRO WOSGRAU FILHO e MARIA ISABEL RAMOS WOSGRAU, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca de segundo (2°) grau, ao BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, já qualificado - denominado AGENTE FINANCEIRO - representado por seus procuradores: Eloi Bevilacqua e Tadeusz Wazur, ambos qualificados na escritura, nos termos da procuração lavrada no 5° Tabelionato de Notas da Comarca de Porto Alegre-RS (Lv°.938, fls.144); *nas seguintes condições*:- Valor do Crédito: R$.1.880.777,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta mil, setecentos e setenta e sete reais), equivalentes a US$.1.582.080,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e dois mil e oitenta dólares norte-americanos), considerada a taxa de câmbio constante da escritura. Amortização: O pagamento da dívida decorrente da escritura deve ser feito em uma única parcela, vencível na data de liquidação prevista para 15 de dezembro de 1.999, incidindo os encargos previstos na escritura até a data do efetivo pagamento. Cumpridas integralmente as obrigações especiais assumidas pela CREDITADA no inciso III da Cláusula Sétima da escritura, a data de amortização passará a ser estendida de 12 (doze) parcelar mensais, com vencimentos a partir do 19° mês, parcelas essas mensais e sucessivas, cada uma no valor do principal vincendo, dividido pelo número de prestações ainda não vencidas, vencendo-se a primeira parcela em 15 de julho de 2.000, comprometendo-se a CREDITADA a liquidar com a última prestação em 15 de junho de 2.001, todas as obrigações remanescentes do contrato, incidentes até a data do efetivo pagamento. CND do INSS n°.479.908, série "I" de 18-12-1.998 e Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais, com efeito de Negativa

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/07/2021 17:08:01

CONTINUAÇÃO

n°.2.260.370 de 16-12-1.998, ambas em nome da CREDITADA, constantes da escritura. As demais condições constam da respectiva escritura. Cota: 2.156 VRC = R$.161,70. Em 12 de fevereiro de 1.999. Dou fé. Escrevente, Sebastião Francisco Fontoura.-

==========

Av-4-33.283: Protocolo n° 150.406, Lv° 1-K, em 21 de novembro de 2000. AVERBAÇÃO: (Cancelamento): Certifico que fica cancelada a hipoteca R-2, que onera o imóvel desta matrícula, conforme termos de quitação de liberação de garantias datados de 11-07-2.000 e 08-11-2.000, nos quais o credor BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE dá quitação do débito e demais obrigações relativas ao instrumento originário e autoriza este cancelamento, pelo que faço esta averbação. Cota: 630 VRC = R$.47,25. Em 12 de dezembro de 2000. Dou fé. Escrevente, Eliseu Correia Avelar.

---

Av-5-33.283: Protocolo n° 205.731, Lv°.1-O, em 23 de novembro de 2009: AVERBAÇÃO: (Falência) - Certifico, mediante determinação judicial contida no Ofício n° 2.180/2009 expedido em 03 de novembro de 2009, que por sentença proferida em 13 de outubro de 2009 nos autos n° 390/2005 de Recuperação Judicial, da 1ª Vara Cível desta Comarca, foi decretada a falência da empresa WOSGRAU PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- CNPJ n°78.071.511/0001-91. Cota: Sem custas. KJB. Em 07 de dezembro de 2009. Dou fé. Oficial, Claudia Macedo Kossatz Borba.

---

Av-6-33.283: Protocolo n° 241.452, Lv° 1-Q, em 06 de novembro de 2014: AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Por determinação judicial contida no ofício n° 781/2014 expedido em 05/11/2014 dos autos n° 0031638-85.2014.8.16.0019 de Ação Civil de Improbidade Administrativa da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula limitada ao valor de R$ 1.000.000,00. FUNREJUS isento. Cota: 2156 VRC = R$ 338,49ar. KJB. Em 07 de novembro de 2014. Dou fé. Escrevente, Lurdes Aparecida Brim.

---

Av-7-33.283: Protocolo n° 245.280, Lv. 1-R, em 19 de junho de 2015: AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Por determinação judicial contida no ofício n° 315/2015 expedido em 15/06/2015 dos autos n° 0015350-28.2015.8.16.0019 de Ação Civil de Improbidade Administrativa da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, arquivado neste Ofício, fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, limitada ao valor de R$ 150.000,00. FUNREJUS isento. Cota: 315 VRC = R$ 52.60ar. KJB. Em 19 de junho de 2015. Dou fé. Oficial, Claudia Macedo Kossatz Borba.

---

Av-8-33.283: Protocolo n° 256.812, Lv. 1-S, em 19 de maio de 2017: AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos n° 0000391-79.2016.5.09.0660 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Sem custas. JF. Em 22 de maio de 2017. Dou fé. Escrevente substituta, Lurdes Aparecida Brim.

---

R-9-33.283: Protocolo n° 259.331, Lv. 1-S, em 05 de setembro de 2017: PENHORA: Fica penhorado o imóvel desta matrícula, de propriedade de PEDRO WOSGRAU FILHO e sua mulher MARIA ISABEL RAMOS WOSGRAU, já qualificados (R-1), em favor do GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo valor atualizado de R$ 19.431,70 (dezenove mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos), conforme auto de penhora lavrado em 23/08/2017, nos autos n° 0031127-

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/07/2021 17:08:01

CONTINUAÇÃO

53.2015.8.16.0019 de Execução Fiscal da 2ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa. **Executado**: Pedro Wosgrau Filho. FUNREJUS no valor de R$ 38,86 e cota de 800 VRC, correspondentes nesta data à R$ 145,60 (reg. pren. e arq.), valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas. Em 28 de setembro de 2017. KJB. Dou fé. Oficial, Ronan Cardoso Naves Neto.

---

Av-10-33.283: Protocolo nº 260.088, Lv. 1-S, em 23 de outubro de 2017: AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0000455-98.2017.5.09.0678 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R$ 28,66 (ato). Cota: 630 VRC = R$ 114,66, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas. JF. Em 26 de outubro de 2017. Dou fé. Oficial, Ronan Cardoso Naves Neto.

---

Av-11-33.283: Protocolo nº 262.521, Lv. 1-S, em 19 de março de 2018: AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0000035-16.2018.5.09.0660 da 4ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 29 de março de 2018. Dou fé. Agente Interina, Lurdes Aparecida Brim.

---

Av-12-33.283: Protocolo nº 262.619, Lv. 1-S, em 22 de março de 2018: AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0000135-27.2018.5.09.0124 da 4ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 29 de março de 2018. Dou fé. Agente Interina, Lurdes Aparecida Brim.

---

Av-13-33.283: Protocolo nº 262.620, Lv. 1-S, em 22 de março de 2018: AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0000145-71.2018.5.09.0124 da 4ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 29 de março de 2018. Dou fé. Agente Interina, Lurdes Aparecida Brim.

---

Av-14-33.283: Protocolo nº 262.665, Lv. 1-S, em 28 de março de 2018: AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0000137-81.2018.5.9.0678 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 29 de março de 2018. Dou fé. Agente Interina, Lurdes Aparecida Brim.

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/07/2021 17:08:01

Av-15-33.283: Protocolo nº 262.757, Lv. 1-S, em 04 de abril de 2018: AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0000139-51.2018.5.09.0678 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 12 de abril de 2018. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Av-16-33.283: Protocolo nº 262.758, Lv. 1-S, em 04 de abril de 2018: AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0000135-14.2018.5.09.0678 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 12 de abril de 2018. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Av-17-33.283: Protocolo nº 262.759, Lv. 1-S, em 04 de abril de 2018: AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0000129-07.2018.5.09.0678 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 12 de abril de 2018. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Av-18-33.283: Protocolo nº 262.760, Lv. 1-S, em 04 de abril de 2018: AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0000138-66.2018.5.09.0678 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 12 de abril de 2018. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Av-19-33.283: Protocolo nº 262.761, Lv. 1-S, em 04 de abril de 2018: AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0000130-89.2018.5.09.0678 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 12 de abril de 2018. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Av-20-33.283: Protocolo nº 262.762, Lv. 1-S, em 04 de abril de 2018: AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0000133-44.2018.5.09.0678 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo

Segue

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/07/2021 17:08:01

*Continuação*

na forma prevista no art. 555 do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 12 de abril de 2018. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Av-21-33.283: Protocolo nº 262.763, Lv. 1-S, em 04 de abril de 2018: AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0000131-74.2018.5.09.0678 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 12 de abril de 2018. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Av-22-33.283: Protocolo nº 262.764, Lv. 1-S, em 04 de abril de 2018: AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0000140-36.2018.5.09.0678 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 12 de abril de 2018. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Av-23-33.283: Protocolo nº 262.765, Lv. 1-S, em 04 de abril de 2018: AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0000141-21.2018.5.09.0678 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 12 de abril de 2018. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Av-24-33.283: Protocolo nº 262.766, Lv. 1-S, em 04 de abril de 2018: AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0000142-06.2018.5.09.0678 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 12 de abril de 2018. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Av-25-33.283: Protocolo nº 262.767, Lv. 1-S, em 04 de abril de 2018: AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0000147-28.2018.5.09.0678 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 12 de abril de 2018. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Av-26-33.283: Protocolo nº 262.768, Lv. 1-S, em 04 de abril de 2018: AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0000132-59.2018.5.09.0678 da 3ª Vara

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/07/2021 17:08:01

do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 12 de abril de 2018. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Av-27-33.283: Protocolo nº 262.821, Lv. 1-S, em 09 de abril de 2018:
AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0000147-41.2018.5.09.0124 da 4ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 12 de abril de 2018. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Av-28-33.283: Protocolo nº 262.822, Lv. 1-S, em 09 de abril de 2018:
AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0000149-11.2018.5.09.0124 da 4ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 12 de abril de 2018. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Av-29-33.283: Protocolo nº 263.268, Lvº 1-S, em 07 de maio de 2018:
AVERBAÇÃO: (Cancelamento de indisponibilidade de bens) - Ficam canceladas as indisponibilidades averbadas sob Av-8, Av-10 e Av-14 à Av-26 desta matrícula, mediante ordens judiciais oriundas dos autos mencionados em referidas averbações, recebidas via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo, na forma prevista no art. 555 do Código de Normas. JF. Em 24 de maio de 2018. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Av-30-33.283: AVERBAÇÃO *ex officio* - Conforme autoriza a Lei nº 6.015/73, art. 213, I, "a" e art. 548 do Código de Normas, fica retificada a Av-29 desta matrícula, para nela constar que não houve cancelamento das indisponibilidades averbadas sob Av-8 e Av-10. FUNREJUS isento. Sem custas. JF. Em 04 de junho de 2018. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Av-31-33.283: Protocolo nº 265.290, Lv. 1-S, em 15 de agosto de 2018:
AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0000147-28.2018.5.09.0678 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 23 de agosto de 2018. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Av-32-33.283: Protocolo nº 266.342, Lvº 1-S, em 04 de outubro de 2018:
AVERBAÇÃO: (Cancelamento de indisponibilidade de bens) - Fica cancelada a Av-31 desta matrícula, mediante determinação judicial oriunda dos autos nº 0000147-28.2018.5.09.0678 da 3ª Vara do

Segue

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/07/2021 17:08:01

*Continuação*

Trabalho desta Comarca, recebido via Sistema CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Os valores do Funrejus de R$ 15,20 mais as custas de 315 VRC, correspondente a R$ 60,80, deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2° do Código de Normas. JF. Em 10 de outubro de 2018. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Av-33-33.283: Protocolo n° 267.119, Lv° 1-S, em 12 de novembro de 2018: AVERBAÇÃO: (Cancelamento de indisponibilidade de bens) - Fica cancelada a Av-11 desta matrícula, mediante determinação judicial oriunda dos autos n° 0000035-16.2018.5.09.0660 da 4ª Vara do Trabalho desta Comarca, recebido via Sistema CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Os valores do Funrejus de R$ 15,20 mais as custas de 315 VRC, correspondente a R$ 60,80, deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2° do Código de Normas. JF. Em 27 de novembro de 2018. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Av-34-33.283: Protocolo n° 267.120, Lv° 1-S, em 12 de novembro de 2018: AVERBAÇÃO: (Cancelamento de indisponibilidade de bens) - Fica cancelada a Av-12 desta matrícula, mediante determinação judicial oriunda dos autos n° 0000135-27.2018.5.09.0124 da 4ª Vara do Trabalho desta Comarca, recebido via Sistema CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Os valores do Funrejus de R$ 15,20 mais as custas de 315 VRC, correspondente a R$ 60,80, deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2° do Código de Normas. JF. Em 27 de novembro de 2018. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Av-35-33.283: Protocolo n° 267.121, Lv° 1-S, em 12 de novembro de 2018: AVERBAÇÃO: (Cancelamento de indisponibilidade de bens) - Fica cancelada a Av-13 desta matrícula, mediante determinação judicial oriunda dos autos n° 0000145-71.2018.5.09.0124 da 4ª Vara do Trabalho desta Comarca, recebido via Sistema CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Os valores do Funrejus de R$ 15,20 mais as custas de 315 VRC, correspondente a R$ 60,80, deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2° do Código de Normas. JF. Em 27 de novembro de 2018. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Av-36-33.283: Protocolo n° 267.122, Lv° 1-S, em 12 de novembro de 2018: AVERBAÇÃO: (Cancelamento de indisponibilidade de bens) - Fica cancelada a Av-27 desta matrícula, mediante determinação judicial oriunda dos autos n° 0000147-41.2018.5.09.0124 da 4ª Vara do Trabalho desta Comarca, recebido via Sistema CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Os valores do Funrejus de R$ 15,20 mais as custas de 315 VRC, correspondente a R$ 60,80, deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2° do Código de Normas. JF. Em 27 de novembro de 2018. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Av-37-33.283: Protocolo n° 267.123, Lv° 1-S, em 12 de novembro de 2018: AVERBAÇÃO: (Cancelamento de indisponibilidade de bens) - Fica cancelada a Av-28 desta matrícula, mediante determinação judicial oriunda dos autos n° 0000149-11.2018.5.09.0124 da 4ª Vara do Trabalho desta Comarca, recebido via Sistema CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Os valores do Funrejus de R$ 15,20 mais as custas de 315 VRC, correspondente a R$ 60,80, deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2° do Código de Normas. JF. Em 27 de novembro de 2018. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/07/2021 17:08:01

Av-38-33.283: Protocolo nº 267.483, Lv. 1-S, em 27 de novembro de 2018: AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0000140-36.2018.5.09.0678 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 12 de dezembro de 2018. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Av-39-33.283: Protocolo nº 268.493, Lvº 1-T, em 29 de janeiro de 2019: AVERBAÇÃO: (Cancelamento de indisponibilidade de bens) - Fica cancelada a Av-38 desta matrícula,mediante determinação judicial oriunda dos autos nº 0000140-36.2018.5.09.0678 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, recebido via Sistema CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Os valores do Funrejus de R$ 15,20 mais as custas de 315 VRC, correspondente a R$ 60,80, deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas. JF. Em 05 de fevereiro de 2019. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Av-40-33.283: Protocolo nº 268.505, Lv. 1-T, em 30 de janeiro de 2019: AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0000391-79.2016.5.09.0660 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 05 de fevereiro de 2019. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

R-41-33.283: Protocolo nº 269.097, Lv. 1-T, em 11 de março de 2019: PENHORA: Fica penhorado o imóvel desta matrícula, de propriedade de PEDRO WOSGRAU FILHO e sua mulher MARIA ISABEL RAMOS WOSGRAU, já qualificados, em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE (CNPJ-92.816.560/0001-37), pelo valor de R$8.791.138,49 (oito milhões setecentos e noventa e um mil cento e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos - junho/2002), conforme requerimento emitido pelo credor em 06/03/2019 e termo de penhora lavrado em 11/07/2003, expedido dos autos nº 0001044-56.2002.8.16.0004 (23.514) de Execução de Título Extrajudicial da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba-PR. Executados: Wosgrau Participações, Indústria e Comércio Ltda, Wosgrau Empreendimentos Imobiliários S/A e Pedro Wosgrau Filho e sua mulher Maria Izabel Ramos Wosgrau. FUNREJUS de R$5.728,68, valor este que deverá ser incluído na conta final do processo na forma prevista no artigo 555 do Código de Normas. Cota: 1.293,6 VRC = R$ 249,66 (reg.). Em 19 de março de 2019. BDB. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

R-42-33.283: Protocolo nº 275.927, Lv.1-T, em 10 de fevereiro de 2020: PENHORA: Fica penhorado o imóvel desta matrícula, de propriedade de PEDRO WOSGRAU FILHO e sua mulher MARIA ISABEL RAMOS WOSGRAU, já qualificados, em favor do MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, pelo valor de R$ 201.678,20 (duzentos e um mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos - novembro/2019), conforme termo de penhora expedido em 04 de novembro de 2019, dos autos nº 0006615-74.2013.8.16.0019 de Execução Fiscal da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca.

Segue

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/07/2021 17:08:01

*Continuação*

Executado: Pedro Wosgrau Filho. FUNREJUS de R$403,35 e custas de 1.293,6 VRC, correspondentes nesta data a R$ 249,66 (reg. pren. e arq.), valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas. BDB. Em 06 de março de 2020. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/07/2021 17:08:01